



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 876

Ivaiporã, Quarta-Feira, 03 de Novembro de 2021



CNPJ: 02.586.019.0001-9

### ATA REUNIÃO CONSELHO DE PREFEITOS

Aos vinte e dois dias e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às nove horas atendendo a solicitação de reunião aprovada em assembleia realizada em 22 de outubro, o Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, constatando a presença dos secretários e representantes dos municípios consorciados no CIS da 22ª R.S de Ivaiporã estando presentes: o Município de **NOVA TEBAS**, o presidente da entidade, o senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS** e a secretária de saúde a senhora Marcia Regina Rossi; o Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**, representado pelo secretário de saúde o senhor Sebastião Demeis; o Município de **CANDIDO DE ABREU**, representado pelo prefeito municipal **RENAN MENCK ROMANICHEN** e a secretária de saúde a senhora Larissa Estevão Romanichen; o Município de **IVAIPORÃ**, representado pela secretária de saúde **Cristiane Martins Pantaleão** mediante procuração; o Município de **JARDIM ALEGRE**, representado pelo prefeito municipal **JOSÉ ROBERTO FURLAN** e a secretária de saúde a senhora Sílvia Bovo Tsechuk; o Município de **LIDIANÓPOLIS**, representado pelo secretário de saúde o senhor Luis Carlos Casagrande; o Município de **LUNARDELLI**, representado pelo prefeito municipal o senhor **REINALDO GROLA** e pelo senhor Luis Fernando Novaes mediante procuração; o Município de **MANOEL RIBAS**, representado por seu prefeito municipal **JOSE CARLOS DA SILVA CORONA** e o secretário de saúde o senhor **Claudinei Batista de Jesus**; o Município de **MATO RICO**, representado pelo prefeito municipal **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, e a secretária de saúde a senhora Inêz Gonçalves de Abreu; o município de **RIO BRANCO DO IVAÍ**, representado pela secretária de saúde a senhora **Ivone Chabowski Desplanches**; o município de **SÃO JOÃO DO IVAÍ**, representado pela prefeita municipal **CARLA SUZI EMERENCIANO**, e a secretária de saúde a senhora **Adriana Ceron de Almeida**; e membros da equipe administrativa do Consórcio, e da representante da Find/HAOC, a senhora **Luana Carla Tironi**; e equipe representante da proposta saúde digital, mediante presença de forma virtual através do link <https://us02web.zoom.us/j/kb3XGuF9tD> pelo aplicativo Zoom, os senhores **Anderson Marques-Find**, **Kenneth Almeida** e **Daniela Laranja** representantes da Find/HAOC, para tratar especificadamente das dúvidas oriundas ao programa que foram levantadas na última reunião. O presidente pontuou as dúvidas levantadas na última reunião, sendo estas: 1) No termo de adesão consta o número de 480 (quatrocentos e oitenta) consultas, cuja proposta apresentada no CRESEMS seria de 240 interconsultas e 240 teleconsultas, sendo que um dos questionamentos seria se esse número de consultas seria variável ou fixo, se poderia no decorrer da execução contratual serem alteradas em quantitativo aumentando o número de teleconsultas. 2) Dois municípios especificadamente questionaram se a respeito do número de consultas de 480 (Quatrocentos e oitenta) consultas seria por município conforme consta no termo de adesão ou se este número seria para o consórcio como um todo, justificando que na proposta apresentada presencialmente aos prefeitos foi dito que cada município teria 480 quatrocentos e oitenta consultas mensais. 3) Outro questionamento fez-se face ao custo das salas como se daria a distribuição de valores o que seria a sala e o que propriamente seria as consultas e se não compensaria para



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 876

Ivaiporã, Quarta-Feira, 03 de Novembro de 2021

os municípios adquirir as salas e comprar as consultas separadamente. 4) Ainda, outro questionamento foi realizado face aos custos posteriores determinados e que não foram efetivamente vinculados para posterior aos 12 meses do contrato, em que se vincula no termo de adesão as licenças de equipamentos e software, e qual seria este custo posterior aos doze meses. O presidente dando boas vindas aos presentes, abriu a palavra esclarecendo os motivos da reunião e a importância da participação de todos. Antes de abrir a palavra para a discussão é preciso fazer um arrazoado para saber até onde percorremos. No início do ano uma equipe foi até São Paulo para conhecer o Hospital e toda a estrutura. E foi onde surgiu a ideia de um projeto de saúde digital, e que o SUS já tentou a respeito e não conseguiu. E por ser um projeto pioneiro no estado do Paraná demanda de uma certa cautela. Explicou como seria a proposta inscrita do termo de adesão, e que ao final do contrato, em um ano, os equipamentos ficarão para os municípios. Nessa lógica seria uma sala modelo onde os pacientes teriam atendimentos de médicos especialistas dentro das unidades básicas de saúde, e que foram as especialidades definidas pelo CRESEMS. E feito todo este processo, chegamos na parte de contratação, financeira, e que na última assembleia houveram vários questionamentos e que a partir daqui qualquer projeto de desenho de secretários e gestores tenham amadurecimento para que deem andamento e se houverem falhas todos estarão cientes do que pode ocorrer e quais são os riscos da implantação. A resolução 54 foi colocada em pauta na assembleia anterior, e que tendo em vista as dúvidas esta foi retirada, explicou que o modelo desenhado previa a contratação da entidade filantrópica que prestaria o serviço de saúde e que por conseguinte implantaria as salas modelos. E que tendo em vista os questionamentos e as dúvidas oriundas na assembleia, foi solicitada uma conversa que foi feita pessoalmente por meio da Luana representante da FIND, que visitou os municípios, e apresentou os termos de adesão. Como houve uma série de dúvidas houve na assembleia a sugestão de realização de uma reunião presencial. O presidente passou a palavra para os representantes do programa de Saúde Digital HAOC e FIND, os quais apresentaram seus cumprimentos aos presentes. Para resgatar a proposta apresentada aos municípios a senhora Luana fez o uso da palavra frisou que ao longo do período posterior a assembleia fez uma rodada aos municípios apresentando o projeto pelo termo de adesão. E que estaria dentro dos valores de cento e vinte nove mil e novecentos reais por um ano, com as quatrocentas e oitenta consultas para a região. Feita a apresentação da proposta, a Dra Daniela usou a palavra para falar sobre a resolutividade do projeto. Que cientificamente esta comprovada, e com economias e maior efetividade. Ponderou aspectos da telemedicina e que torna igualitário o acesso de saúde a região. A estratégia proposta é feita em parceria com os municípios onde foram definidas as especialidades pelos secretários. O representante do HAOC o senhor Kenneth Almeida, usou a palavra para explicar o aspecto educacional do programa, com a inclusão de programas educacionais na proposta, para ensinar os profissionais nas APS dos municípios, para aprender a realidade dos municípios. Explicou que coloca um enfermeiro do HAOC para treinar as equipes, no uso dos equipamentos e com relação a divisão de consultas cabe aos municípios. O presidente retomando a palavra passou a palavra ao prefeito Renan, o qual explicitou que acompanhou a viagem a São Paulo e que tinha entendido que seria quatrocentas e oitenta consultas por município, ou seja que cada um teria este número de consultas, e que abriria mão da sua parte das quatrocentas e oitenta consultas para o consórcio e que pagaria as consultas pelo município, explicitou também a questão do deslocamento, custos e que este sistema seria um marco de saúde pública nos municípios. E que colocando tudo em custos quem ganhará é a população. A senhora Luana explicou novamente que as quatrocentas e oitenta consultas estariam no pacote e que as consultas a serem atendidas fora do pacote seria a



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 876

Ivaiporã, Quarta-Feira, 03 de Novembro de 2021

um custo de trinta e oito reais. A prefeita Carla usando da palavra, disse que na sua visão de saúde tem a preocupação com alguns aspectos, pautando, por exemplo, que a realidade dos municípios é diferente da realizada do hospital e sua estrutura, e que a demanda reprimida passaria de consultas, para um fila de exames, e que a realidade de cada município é diferente em todos os aspectos, sejam eles financeiros, de cultura, de atendimento, de estrutura. E que temos que pensar em resolver os problemas e não em criar mais um, mas seria a resolutive de consulta e indagou se estamos preparados para os exames e demais situações, se o consórcio estaria preparado para atender as demandas de exames, pois o tratamento não se baseia em meramente consultar um profissional especialista. A senhora Luana fazendo o uso da palavra explicou que existe uma preocupação do projeto em que supra a necessidade da região com as demandas. A Dra Daniela disse que disponibilizaria aos médicos o que tem na rede e que seguiriam o protocolo. E que o atendimento de qualidade e resolutive não terá uma série de exames, e que eles tem que entender o que tem na equipe e o que não tem. A representante do município de Mato Rico a senhora Inez, fazendo o uso da palavra explicou que a importância para o município, pois devido aos deslocamentos é vantajoso e que possuem uma grande demanda e que isso gostaria de resolver. E que financeiramente vai compensar e que o município irá aderir. A senhora Karen, como coordenadora do programa mais cuidado e mais saúde explicou que tem feito oficinas nos municípios e que em uma consulta só não se resolveria o problema, pois é preciso equipe multidisciplinar para o paciente, e que a criação de protocolo de medicamentos e exames precisam nascer juntos com o projeto. E que os municípios tem que entender que não vão poder deixar de atender os crônicos. O prefeito Furlan usando da palavra explicitou que será um avanço, e se preocupa com os pacientes, e que será importante a implantação, e que darão oportunidade de tratamento aos pacientes. A prefeita Carla utilizou da palavra para frisar que o protocolo para exames, medicamentos, atendimentos é importantíssimo e que sem isso não se resolveria os problemas, que será um filho, e um filho não pode nascer com problema, que tem que se tomar todos os cuidados durante a gestação para nascer perfeito. O apoiador João Felipe, fez uso da palavra para explicar que estão passando nos municípios, e que a realidade destes permite afirmar que a atenção especializada tem uma adesão maior da população e que traz efeito de vincular o cidadão. E que o que vai acessar precisa de um critério estabelecido, uma estratificação, e que como o município irá pensar nos demais itens de atendimento como questão hospitalar. O senhor Luiz Fernando representando Lunardelli levantou a questão dos medicamentos, que necessita de protocolos, pois sem estes e sem respeito a estes aconteceria a judicialização da saúde. O representante do HAOC fez o uso da palavra para afirmar que querem fortalecer a atenção primária. O Prefeito Reinaldo Grola no uso da palavra disse que é um projeto piloto e que gostaria de saber sobre os custos qual seria o valor das consultas depois de um ano. A secretaria de Cândido também fez o questionamento sobre a questão do valor da sala para depois de um ano que não estaria no termo de adesão. O representante do HAOC disse que os equipamentos passam a ser dos municípios e que para todos os efeitos após um ano não tem como determinar como seria o valor. O prefeito de Manoel Ribas fez o uso da palavra para explicitar que de tudo que se pode evitar com os custos e transporte prefere arriscar ao novo e vai dar um avanço na saúde. E que vai estar trazendo algo novo para o município, mas que precisa de protocolo para tal. O prefeito Oscar usando da palavra disse que o transporte de paciente é algo que lhe aflige, e é defensor de arriscar no projeto. O secretário de saúde de Ariranha do Ivaí, disse que se encontra apreensivo, pois o município é de 2 mil habitantes, e que as viagens não vão diminuir não, pois os exames terão que ser realizados fora da circunscrição municipal, e vai ter que ter o transporte também pois terá que



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 876

Ivaiporã, Quarta-Feira, 03 de Novembro de 2021

trazer para outro centro para realizar. Mas que hoje as suas demandas são outras inclusive para estrutura a equipe do município. O prefeito Tabora fez o uso da palavra para explicitar que não tem interesse no momento. Ivaiporã pela representante fez o uso da palavra dizendo que é favorável. O representante de Lidianópolis fez o uso da palavra para dizer que as demandas dos municípios e gargalos são outros. E que talvez mais para a frente teriam respaldo maior que hoje não é a necessidade que se tem. O presidente retomando a palavra explicou que como homologado será tratado uma forma de contratação e o que estamos discutindo é flexível e totalmente diferente das pactuações do SUS. As nossas programações tem que ser diferentes, e que não podemos ter um projeto de esgotamento de fila para criar outra fila, e que faz necessário protocolos. E que são vários critérios e apontamentos que precisam ser discutidos. E por outro lado temos hoje médicos e médicos e que infelizmente temos médicos que irão empurrar e solicitar exames. E esses problemas são comuns, desde que o SUS é SUS. Fica claro que o projeto está homologado e bem entendido para uns e outros acham a necessidade de construção de protocolos, e que passaremos agora para uma fase de contratação. Sobre a questão do uso do sistema após os 12 meses novamente indagou a equipe dos representantes do HAOC e FIND, os quais explicitaram que não tem resposta a respeito e que não sabem quanto seriam estes custos. E que em tese o valor de trinta e oito reais não tem a inclusão do valor de uso de equipamento e licenças dos equipamentos. Aproveitando a fala do Secretario de Lidianópolis, o presidente explicou que uma demanda dos municípios é a repactuação dos exames e solicitou que seja enviada a demanda ao consórcio. E que o município tem necessidade do conhecimento de todas as demandas dos municípios, e solicitou fazerem esse levantamento minucioso do que necessita e encaminha ao consórcio para tentar trabalhar isso no consórcio. Questionado sobre o modelo jurídico de contratação o presidente disse que irá fazer e passa aos municípios. E nada mais havendo a discutir, o Presidente deu por encerrada a presente reunião que terminou onze horas e trinta minutos, e, eu Danielli Loch, lavrei a presente ata, que foi aprovada pelos presentes, contendo em anexo a lista de presença.



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 876

Ivaiporã, Quarta-Feira, 03 de Novembro de 2021

**LISTA DE PRESENÇA**  
**REUNIÃO: PROGRAMA SAÚDE DIGITAL**  
Local: Auditório do SESC/ SENAC - Ivaiporã  
Data: 29 de outubro de 2021  
Horário: 09h00min



Nº	Nome	Cargo/Função	Município/Instituição	Assinatura
01	DEODATO MATIAS	PREFEITO	ARAPUÁ	
02	THIAGO EPIFANIO DA SILVA	PREFEITO	ARIPANHA DO IVAI	
03	RENAN MIENCK ROMANICHEN	PREFEITO	CÂNDIDO DE ABREU	
04	NATAL CASAVECHIA	PREFEITO	CRUZMALTINA	
05	PRIMIS DE OLIVEIRA	PREFEITO	GODOY MOREIRA	
06	LUIZ CARLOS GIL	PREFEITO	IVAIPORÃ	
07	JOSE ROBERTO FURLAN	PREFEITO	JARDIM ALEGRE	
08	ADAUTO APARECIDO MANDU	PREFEITO	LIDIANÓPOLIS	
09	REINALDO GROLA	PREFEITO	LUNARDELLI	
10	JOSE CARLOS DA SILVA CORONA	PREFEITO	MANOEL RIBAS	
11	EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA	PREFEITO	MATO RICO	
12	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	PREFEITO	NOVA TEBAS	
13	PEDRO TABORDA DESPLANCHES	PREFEITO	RIO BRANCO DO IVAI	
14	ILTON SHIGUEMI KURODA	PREFEITO	ROSÁRIO DO IVAI	
15	OSCAR DELGADO	PREFEITO	SANTA MARIA DO OESTE	
16	CARLA SUZI EMERENCIANO	PREFEITA	SÃO JOÃO DO IVAI	



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 876

Ivaiporã, Quarta-Feira, 03 de Novembro de 2021

**LISTA DE PRESENÇA**  
**REUNIÃO: PROGRAMA SAÚDE DIGITAL**  
Local: Auditório do SESC/ SENAC - Ivaiporã  
Data: 29 de outubro de 2021  
Horário: 09h00min

Nº	Nome	Cargo/Função	Município/Instituição	Assinatura
01	SEBASTIÃO HUIDA	SECRETÁRIO DE SAÚDE	ARAPUÁ	
02	SEBASTIÃO DERNES	SECRETÁRIO DE SAÚDE	ARIRANHA DO IVAI	
03	LARISSA ESTEVÃO ROMANICHEN	SECRETÁRIA DE SAÚDE	CÂNDIDO DE ABREU	
04	VERÔNICA CASAVECHIA	SECRETÁRIA DE SAÚDE	CRUZMALTINA	
05	ORLANDO NASCIMENTO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	GODOY MOREIRA	
06	CRISTIANE MARTINS PANTALEÃO	SECRETÁRIA DE SAÚDE	IVAIPORÃ	
07	SILVIA BOVO TSECHUK	SECRETÁRIA DE SAÚDE	JARDIM ALEGRE	
08	LUIS CARLOS CASAGRANDE	SECRETÁRIO DE SAÚDE	LIDIANÓPOLIS	
09	REGINA APª RODRIGUES GALEGO	SECRETÁRIA DE SAÚDE	LUNARDELLI	
10	CLAUDINEI BATISTA DE JESUS	SECRETÁRIO DE SAÚDE	MANOEL RIBAS	
11	INÊZ GONÇALVES DE ABREU	SECRETÁRIA DE SAÚDE	MATO RICO	
12	MARCIA REGINA ROSSI	SECRETÁRIA DE SAÚDE	NOVA TEBAS	
13	IVONE CHABOWSKI DESPLANCHES	SECRETÁRIA DE SAÚDE	RIO BRANCO DO IVAI	
14	ONIVALDO DONIZETE RAMOS	SECRETÁRIO DE SAÚDE	ROSÁRIO DO IVAI	
15	DAIANE DE OLIVEIRA	SECRETÁRIA DE SAÚDE	SANTA MARIA DO OESTE	
16	ADRIANA CERON DE ALMEIDA	SECRETÁRIA DE SAÚDE	SÃO JOÃO DO IVAI	





# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 876

Ivaiporã, Quarta-Feira, 03 de Novembro de 2021

**LISTA DE PRESENÇA**  
**REUNIÃO: PROGRAMA SAÚDE DIGITAL**  
Local: Auditório do SESC/ SENAC - Ivaiporã  
Data: 29 de outubro de 2021  
Horário: 09h00min

Nº	Nome	Cargo/Função	Município/Instituição	Assinatura
01	Katiana Turezi	coordenadora	FINB	[Assinatura]
02	Tatiane Figueiredo	Microscopista	Colônia	[Assinatura]
03	Kelly Neresoni	Enf. Epidemiológica	Mato Rico	[Assinatura]
04	Luiz Fernando Nobis	Farmacêutico	Lunense/II	[Assinatura]
05	Priscilla Guedes	Atendente	CIS	[Assinatura]
06	Carla Strassburg	Coordenadora CIS	CIS	[Assinatura]
07	Priscilla Jordan	Atendente	CIS	[Assinatura]
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				





# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 876

Ivaiporã, Quarta-Feira, 03 de Novembro de 2021



CNPJ: 02.586.019.0001-97

### ERRATA- PREGÃO ELETRÔNICO 07/2021

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Pregoeira do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, designado pela Portaria nº. 39/2021, no uso de suas atribuições, decide RETIFICAR informações contidas no edital, no que se refere aos itens abaixo elencados:

1- Conforme edital, cadastro na plataforma BLL e no portal da transparência da entidade, considera-se a data de abertura previsto do pregão nº07/2021 para 12/11/2021.

Ivaiporã, 03 de Novembro de 2021.

  
Natasha Mayara Vieira  
PREGOEIRA do CIS





# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 876

Ivaiporã, Quarta-Feira, 03 de Novembro de 2021

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

### TERMO DE ADITIVO

**1º Termo aditivo do contrato nº. 130/2020, decorrente de Pregão 7/2020 de Contratação de empresa especializada para fornecimento de bolsas de colostomia, para fins de atendimento ao Setor de Órtese e Próteses, vinculado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde 22º Regional de Saúde de Ivaiporã. O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 80.392.566/0001-45, com sede no endereço - neste ato representada por MARIO JOSÉ TKATCHUK portador do CPF: 747.877.729-53, RG nº 4.259.827-5 SSP/PR acordam por meio deste o que segue:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 03/11/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 03/11/2021

**CONTRATANTE**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAUDE DE IVAIPORA  
CNPJ:02.586.019/0001-97

**CONTRATADA**  
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS  
EIRELI  
CNPJ: 80.392.566/0001-45

\_\_\_\_\_  
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

\_\_\_\_\_  
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 747.877.729-53



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 876**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 03 de Novembro de 2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Pregão 7/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI.**

**CONSIDERANDO**, a manutenção dos valores previstos no Contrato Administrativo nº 130/2020, bem como prezando pela aplicabilidade dos princípios administrativos, da vantajosidade e da economicidade, previstos no Art. 3º da Lei 8.666/1993,

**CONSIDERANDO**, que, a realização de novo processo licitatório não demonstra-se efetivo ao presente caso, vez que os valores de mercado dos itens licitados sofreram demasiadamente alterações e acréscimos, do qual justifica-se a manutenção do presente contrato, e

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato Nº 130/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à em, inscrita no CNPJ Nº **80.392.566/0001-45**, representada pelo Sr. **MARIO JOSÉ TKATCHUK**, inscrita no CPF nº **747.877.729-53**, RG nº **4.259.827-5 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº130/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Pregão Nº 7/2020**, nos termos que seguem.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 03/11/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **130/2020**, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 130/2020 até o dia 03 de novembro de 2022”.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 876**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 03 de Novembro de 2021**

de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 03 de novembro de 2021 (03/11/2021).

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente

**EMPRESA AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**  
**MARIO JOSÉ TKATCHUK,**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

---



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 876**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 03 de Novembro de 2021**

### GABINETE DO PREFEITO

### RATIFICAÇÃO

#### **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 155/2021**

Inexigibilidade Nº 122/2021

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA E CONTRATO DE PROGRAMA Nº03/2021, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

**Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 122/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;**

**Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;**

**Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 122/2021, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa CLINICA DE ANESTESIOLOGIA IVAIPORÃ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.588.162/0001-31, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).**

PUBLIQUE-SE

**Ivaiporã-PR, 03 de novembro de 2021.**

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE**



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 876**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 03 de Novembro de 2021**

### **GABINETE DO PREFEITO**

### **RATIFICAÇÃO**

#### **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 156/2021**

Inexigibilidade Nº 123/2021

**OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço profissional na área da saúde, a serem realizados de acordo com a necessidade do QUALICIS, conforme chamamento público nº 05/2021, EM INTERCONSULTA AMPLIADA**

**Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 123/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;**

**Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;**

**Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 123/2021, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa HUMANA – CLINICA MULTIPROFISSIONAL DE IVAIPORA LTDA – ME , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.091.716/0001-68, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

PUBLIQUE-SE

**Ivaiporã-PR, 03 de novembro de 2021.**

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE**